

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 07/2017

Processo nº. 68/2017

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à realização da Revisão corretiva e preventiva no veículo Siena, placa AYU - 6403, do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, conforme documentação em anexo ao processo licitatório.

CONTRATADA: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 77.404.465/0001-32

VALOR TOTAL: R\$ 4.922,00 (Quatro mil novecentos e vinte e dois reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (Sessenta) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de agosto de 2017

JAIR STANGE
Prefeito Municipal